

V Encontro Nacional da Anppas
4 a 7 de outubro de 2010
Florianópolis - SC – Brasil

Meu lugar virou reserva biológica e paraíso para turistas: restrições, conflitos e possibilidades

Teresa Cristina de Miranda Mendonça (DAT/IM/UFRRJ)
Bacharel em turismo, Doutoranda do Programa de Ciências Sociais (PPCIS/UERJ)
tecaturismo@yahoo.com.br

Leandro Martins Fontoura (DAT/IM/UFRRJ)
Bacharel em turismo, Doutorando em Ciências Ambientais e Florestais (PGCAF/ UFRRJ)
leandro.fontoura@gmail.com

Resumo

Tendo como inspiração as reflexões provocadas por Diegues (2005) no livro “O nosso lugar virou parque: estudo socioambiental do Saco do Mamanguá – Parati”, o presente artigo tem como objetivo descrever e refletir sobre o caso da Vila do Aventureiro estabelecida dentro da Reserva Biológica da Praia do Sul - RBPS (1981), influenciada pelo Parque Estadual Marinho do Aventureiro – PEMA (1990), e em processo de negociação com o governo do estado do Rio de Janeiro para a recategorização da área habitada da RBPS. O governo do estado busca, desta forma, solucionar um contexto histórico de incompatibilidades entre leis e práticas locais, pois mesmo que o “povo do Aventureiro” tenha tido que conviver, desde 1981, com uma situação de “ilegalidade” e sob a tutela do órgão ambiental (COSTA, 2004), ele tem sobrevivido com atividades ligadas direta e indiretamente ao turismo. Todo esse processo tem sido revestido de constantes conflitos entre os próprios moradores e entre esses e o poder público estadual (FONTOURA; MENDONÇA, 2009). É evidente a não unanimidade pela opção da nova categoria de unidade de conservação. Alguns moradores preferem uma categoria menos restritiva como a Área de Proteção Ambiental -- APA, o que significaria, pela visão e compreensão de alguns, o direito à venda de sua “propriedade” para pessoas de fora. Na outra ponta, um grupo considera que a Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS continuará os protegendo dos agentes externos; e dará garantia de mantê-los no lugar, assim como as futuras gerações e de continuarem serem donos e gestores dos próprios negócios. Desta forma, a reflexão proposta no presente artigo passa pela análise das possibilidades e dos limites que surgem para enfrentamento do “povo do Aventureiro”, diante de um processo que exige uma mudança nas estruturas econômicas e socioculturais de uma população que vive há cerca 30 anos sob tutela do poder público estadual.

Palavras-chave

Preservação ambiental, Turismo, Conflitos, Vila do Aventureiro, Recategorização

V Encontro Nacional da Anppas

4 a 7 de outubro de 2010

Florianópolis - SC – Brasil

Introdução

Na Ilha Grande (Angra dos Reis – RJ) estão presentes quatro áreas protegidas: o Parque Estadual da Ilha Grande – PEIG (1971), a Reserva Biológica da Praia do Sul - RBPS (1981), a Área de Proteção Ambiental de Tamoios – APA Tamoios (1982) e o Parque Estadual Marinho do Aventureiro – PEMA (1990). Dentro desse território, destaca-se o caso da Vila do Aventureiro, diretamente influenciada por duas unidades de conservação da natureza - UCs pertencentes à categoria de Proteção Integral: a Reserva Biológica da Praia do Sul e o Parque Estadual Marinho do Aventureiro. É importante destacar que a população da Vila do Aventureiro não está estabelecida no entorno da Reserva Biológica, mas sim, dentro dela. As unidades de conservação foram criadas motivadas por a Ilha ser considerada detentora de um dos maiores patrimônios naturais do Estado do Rio de Janeiro e reconhecida como um dos últimos remanescentes da Mata Atlântica no Brasil. Seu patrimônio natural é o principal fator de atratividade levando a preocupações diversas sobre as formas pelas quais o turismo se estabelece na Ilha.

A história da chegada das UCs na Ilha Grande se inseriu na lógica de um movimento histórico mundial marcada pela criação do primeiro parque nacional no mundo, o Yellowstone Park nos Estados Unidos em 1872. Diante da ameaça da urbanização acelerada e do desenvolvimento industrial, surge a proposta de reservar grandes áreas naturais para serem colocadas à disposição das populações urbanas para fins de recreação, inspirada pela a noção de “wilderness”, áreas consideradas de “natureza selvagem”, virgens, não habitadas (DIEGUES, 1994). Uma lógica que estabeleceu que a natureza selvagem somente poderia ser protegida se separada do convívio humano (DIEGUES, 2000), diante de uma perspectiva científica de que a presença humana nestas áreas só deveriam ser permitidas em caráter restrito e bem específicos (LEUZINGER, 2009).

Materializa-se até hoje, inclusive no Brasil, os objetivos dos primeiros parques do mundo: a preservação de “áreas virgens”, geralmente dotadas de paisagens espetaculares para fins de pesquisa e/ou visita que tem, muitas vezes, se equacionado com a prática do turismo e recreação em contato com a natureza (LEUZINGER, *op. cit.*, p. 134). Diante da mesma reflexão feita por Diegues e por considerar que o Brasil não é apenas um país rico em biodiversidade, mas também um país sócio-diverso; portador de uma imensa riqueza cultural, que conforma seu patrimônio cultural essencial à formação da identidade nacional; um país de biodiversidade que abriga diversas populações tradicionais, Leuzinger (*op. cit.*) não contesta a necessidade e importância de se instituir

V Encontro Nacional da Anppas 4 a 7 de outubro de 2010 Florianópolis - SC – Brasil

UCs de proteção integral, mas defende que sua constituição deve obedecer aos requisitos constitucionais que permitem conciliar o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e os direitos culturais.

A RBPS, diante do mais claro exemplo do “mito moderno da natureza intocada” e que não respeitou os direitos da comunidade tida como a “mais caçara da Ilha Grande”, representou um dos maiores conflitos socioambientais do estado, estabelecidos com os moradores da Vila do Aventureiro, resultado da ameaça de expulsão e pelas restrições impostas ao modo de vida local incluindo os meios de sobrevivência. O caso do Aventureiro é um exemplo de contradições entre leis e práticas locais, que conforme Little (2000) cumpre a função de ampliar o debate político ambientalista para incluir os direitos sociais e culturais de um grupo social ignorados pelo Estado ou pelos atores hegemônicos. Este é um caso bem distinto, que poderia ser expresso pelo “povo do Aventureiro” como “meu lugar virou reserva biológica e paraíso para turistas.” O exemplo mostra como nem uma categoria tão restritiva como a Reserva Biológica, impediu que seus moradores continuassem dentro de sua área e vivendo do turismo.

Mesmo que essa população tenha tido que conviver, desde 1981, com uma situação de “ilegalidade” e sob a tutela do órgão ambiental (COSTA, 2004), ela tem sobrevivido com atividades ligadas direta e indiretamente ao turismo. Uma situação de “ilegalidade” do ponto de vista do poder público, porém do ponto de vista dos moradores o que é considerado ilegal é a presença da RBPS, criada sob uma área habitada a cerca de 150 anos. Dentro de uma incompatibilidade entre a lei e práticas reais, é consentida à população do Aventureiro o recebimento de turistas. No entanto, a concessão foi baseada em um plano de carga elaborado em comum acordo entre a Prefeitura de Angra dos Reis, Ministério Público do Estado do Rio, a Procuradoria Geral do Estado do Rio, a Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - Feema e a comunidade de Aventureiro, representada pela Associação de Moradores e Amigos do Aventureiro - AMAV. O termo, com validade a partir do dia 26 de dezembro de 2006, delinea um acordo de capacidade de carga para a área destinada ao camping de 560 pessoas por dia e o número de campings em 18 no máximo.

Influenciado pela presença de uma Reserva Biológica, o turismo no Aventureiro se estabeleceu de forma diferenciada dos modelos das outras localidades da Ilha. Na vila, é a própria população nativa que organiza as atividades relacionadas com o turismo, partindo de sua experiência de vida. (MENDONÇA, 2007). Conforme Costa (*et al*, 2009) três elementos diferenciam o turismo do Aventureiro das demais praias da ilha: a inexistência da intensa especulação imobiliária; o perfil do turista, os “mochileiros”, o que não demanda grandes investimentos nos empreendimentos turísticos;

V Encontro Nacional da Anppas 4 a 7 de outubro de 2010 Florianópolis - SC – Brasil

e o turismo, caracterizado como de base comunitária, pois sua gestão se concentra nas mãos da própria população local, se caracterizando por um trabalho de base familiar.

Na tentativa de solucionar a situação na qual inseriram “o povo do Aventureiro”, há cerca de 2 anos o então Instituto Estadual de Floresta – IEF, atual Instituto Estadual do Ambiente - INEA¹, vem dialogando com a comunidade a recategorização da área habitada. Surgem duas propostas de categoria: a Reserva de Desenvolvimento Sustentável – RDS e a Área de Proteção Ambiental - APA. Todo esse processo tem sido revestido de constantes coalisões e conflitos entre os moradores e entre esses e o poder público estadual.

Turismo na Vila do Aventureiro

Há diversas gerações, a atividade de subsistência da comunidade estava ligada à exploração dos recursos naturais como a pesca, caça eventual, a agricultura doméstica, voltada principalmente para a produção de farinha de mandioca (VILAÇA; MAIA, 2006). A renda das famílias estava vinculada também ao salário dos moradores que trabalhavam com pesca assalariada. A alta piscosidade da Baía da Ilha Grande fazia do pescado o principal recurso a ser explorado pelos moradores. No entanto, em um período caracterizado pela crise pesqueira; e pela redução da atividade agrícola, influenciada principalmente pela criação da Reserva Biológica, a natureza se transformou gradativamente no recurso principal a ser explorado como uma nova alternativa de emprego e renda para os moradores. Restando, então, o turismo como atividade mais viável para exploração da natureza.

Atualmente no Aventureiro, encontram-se cerca de 80 moradores permanentes. Contabilizando os moradores itinerantes a população chega a cerca de 120 pessoas, dentre eles 88 são nativos. Constata-se que são os verdadeiros aventureiros da Ilha Grande. Por estar localizada na face oceânica da ilha, em mar aberto, a vila sofre com a instabilidade do mar. Em período de “mar grosso”, conforme expressão local, o transporte marítimo torna-se inviável. Do cais de Angra dos Reis até a Vila do Aventureiro inicia-se uma viagem por mar de cerca de 26 km e aproximadamente duas horas e meia de duração. Da mesma forma, que existe a possibilidade de não chegar à Vila, existe também a possibilidade de turistas e moradores adiarem a saída do lugar. A opção mais viável para chegar ou sair em período de “mar grosso” é pela trilha que liga o Aventureiro à Provetá (uma enseada próxima), empreendendo uma caminhada de cerca de 3 horas com subidas e descidas íngremes

¹ Secretaria do Ambiente - SEA

V Encontro Nacional da Anppas 4 a 7 de outubro de 2010 Florianópolis - SC – Brasil

(MENDONÇA; BRANDÃO, 2010). O nome Aventureiro, conforme relatos, parece ter relação com as difíceis condições de comunicação com o continente e a ausência do conforto urbano. Necessita-se, desta, forma, aventurar-se para atravessar o mar e chegar ao paraíso (FERREIRA, 2004). “Paraíso” que atrai principalmente visitantes jovens, conhecidos como mochileiros, muitos deles surfistas que costumam ir para a localidade em grupo ou casais, oriundos principalmente do Rio de Janeiro e de São Paulo, os “turista aventureiros” da Ilha Grande.

Com a chegada do turismo, acelerada na Ilha com a implosão do Instituto Penal Candido Mendes em 1994, período em que os moradores deixaram de conviver com as constantes ameaças dos presos fugitivos e passaram a conviver com novos atores sociais - os turistas, foi imposta uma nova lógica sociocultural e econômica para a região. O turismo se desenvolveu, porém, de forma diferenciada: sem especulação imobiliária; crescimento urbano; e transformação da paisagem, características de grande parte da Ilha Grande. O modelo de turismo do Aventureiro é representado por uma cadeia produtiva caracterizada pela oferta de hospedagem em campings nos quintais das casas, alugueis de quarto e casa e empreendimentos familiares diversos como: bares, restaurantes, passeios de barcos, transporte de barco entre Angra dos Reis e o Aventureiro, aluguel de caiaque, prancha de surfe e *snorkel* e venda de artesanato. Destaca-se que a inclusão do “povo do Aventureiro” no turismo, segundo Costa (*et al, op. cit.*) foi favorecida pela pouca necessidade de investimento financeiro para início e manutenção dos negócios, devido ao perfil dos empreendimentos domiciliares.

Em pesquisa realizada em 2004, Ferreira descreve algumas atividades econômicas praticadas pelos moradores locais, tidas como as principais fontes de renda. Como resultado detectou-se que cerca de 46% dos moradores estavam envolvidos com as atividades ligadas diretamente ao turismo (camping, transporte de barcos e bares) (tabela 1).

Tabela 1: Atividades Econômicas

Atividades/Profissão	Moradores
Campings	15
Pesca	14
Agricultura	12
Bar	10
Funcionários Públicos	09
Barcos que trabalham com transporte	05

Fonte: Ferreira (2004)

Na pesquisa realizada pela equipe da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ em dezembro de 2009, foram registrados 29 empreendimentos domiciliares (21 localizados na praia e 08 no morro) e que 75% dos moradores estão envolvidos direta ou indiretamente com atividades ligadas

V Encontro Nacional da Anppas
4 a 7 de outubro de 2010
Florianópolis - SC – Brasil

ao turismo (tabela 2). Constata-se um aumento de 29%, em cinco anos, no número de moradores envolvidos diretamente com o turismo. É importante destacar que 65% dos empreendimentos ligados ao turismo são de posse e gestão de moradores nativos (MENDONÇA; BRANDÃO, *op. cit.*).

Tabela 2: Atividades Econômicas – 2009

Atividades/Profissão	Moradores
Campings	20
Pesca	12
Alimentos e bebidas	15
Funcionários Públicos	11
Transporte	05
Outros serviços e equipamentos turísticos (aluguel de prancha de surfe, equipamento de mergulho e caiaque, produção e venda de artesanatos)	09

Fonte: Mendonça; Brandão, 2010

Com a chegada desta nova atividade econômica, muda o perfil dos moradores, o que é considerado por Costa (*et al, op. cit.*) como o surgimento de uma nova elite local, caracterizada pelas famílias que atualmente possuem maior poder aquisitivo por se inserirem de forma mais ativa nos empreendimentos turísticos. Esta característica é, também, bem demarcada geograficamente entre as famílias que moram no morro e na praia. Estas últimas com maior inserção e resultados nos negócios devido à sua localização. Conforme Wunder (2006, p. 171) não há dúvidas que a renda com o turismo tenha tido “um impacto revolucionário na economia local”. Para ele a renda obtida com o turismo pode ter duplicado ou triplicado a renda familiar média do Aventureiro. Na mesma linha de análise de Wunder sobre o impacto econômico, destaca-se que atualmente 40.5% das famílias têm o turismo como principal fonte de renda. A pesca e o salário como funcionário público são as duas outras atividades que representam a maior fonte de renda da população, ambas com 21,3% (Tabela 3).

Tabela 3: Influência da Atividade na Renda Familiar

Atividades	Influência na renda familiar
Pesca	21,3%
Turismo	40,5%
Funcionário Público	21,3%
Aluguel de casa	4,2%
Aposentadoria	12,7%

Fonte: Mendonça; Brandão, 2010

V Encontro Nacional da Anppas 4 a 7 de outubro de 2010 Florianópolis - SC – Brasil

A influência do turismo sobre uma região, seja ela do ponto de vista econômico, ambiental, político ou sociocultural, tem sido analisada por alguns pesquisadores ligados ao Turismo. Para Nash (2001) o turismo tem sido visto como aquele que é capaz de influenciar sociedades geradoras de turistas, sociedades hospedeiras ou qualquer sistema social transcultural em que ele esteja inserido. Segundo Steil (2002) estas influências geram ameaças à estabilidade da região e levam às transformações locais que apresentam, geralmente, como elemento central o fator econômico (geração de emprego e renda, a criação de empreendimentos, investimentos, entre outros) e resultam, também, no surgimento de um novo sistema de hierarquia estabelecido pelas novas relações estabelecidas no lugar. Reflexões que são exemplificadas no caso da Vila do Aventureiro. Segundo Costa (*op. cit.*, p. 264) é presenciado no Aventureiro um processo de adaptação progressiva das famílias às atividades ligadas ao turismo, “já que foram os turistas que “descobriram” o Aventureiro e que começaram a chegar cada vez em maior número, ano após ano...”

As principais dificuldades descritas pelos moradores que trabalham com negócios ligados ao turismo no Aventureiro são: a ausência de energia elétrica²; a longa jornada diária de trabalho que costuma iniciar as 7 horas da manhã e encerrar as 22 horas; o contato com turistas considerados como impacientes e sem educação. Outro elemento de preocupação local é o impedimento dos barcos dos moradores transportarem passageiros entre Angra e o Aventureiro, pois as embarcações não possuem documentação para navegar em mar aberto³, apesar de muitos moradores possuírem habilitação para pilotar os barcos. A regularização dos barcos demanda disponibilidade de grande recurso financeiro que está fora das possibilidades dos moradores locais.

O olhar da comunidade sobre o turismo no Aventureiro, conforme pesquisa realizada em 2009, demonstra que 81% daqueles que participaram da entrevista consideram o destino Aventureiro como ótimo e tem os elementos ligados à natureza, ainda bem preservados, e a tranquilidade local como uns dos principais fatores que atraem o turista. Entretanto, eles identificam alguns problemas que dificultam a realização das atividades como: divulgação do destino Aventureiro; dificuldade de acesso; falta de transporte regular assim como a instabilidade do tempo e do mar. Apesar de muitos turistas buscarem o local pela simplicidade do lugar e hospitalidade do “povo do Aventureiro”, os moradores consideram que a infra-estrutura local como regular, não apenas pela impossibilidade de realizarem obras de ampliação ou melhoria dos estabelecimentos e casas⁴, mas também pela

² Nas entrevistas realizadas em 30 unidades familiares foram registradas 19 famílias que possuem geradores e 10 com telefone fixo (comunicação por rádio) em casa. A rede a cabo de telefonia nem mesmo a telefonia celular são acessíveis na Vila.

³ Pela Marinha a área de mar que liga Angra dos Reis (continente) ao Aventureiro (Ilha Grande) é considerada alto mar.

⁴ Pelas regras que regem a Reserva Biológica, existem restrições para realização de obras de benfeitoria e/ou ampliação das casas. Todas devem ser avaliadas e autorizadas pelo órgão gestor da unidade de conservação.

V Encontro Nacional da Anppas 4 a 7 de outubro de 2010 Florianópolis - SC – Brasil

dificuldade que os mesmos possuem de oferecer meios de comunicação e serviços médicos. Realidade de privações que é resultado da presença da RBPS. Ou seja, para “o povo do Aventureiro” os turistas necessitam de um conjunto de motivos que os levem ao Aventureiro, além dos ligados à natureza e à hospitalidade do lugar.

A organização do turismo tem como principal responsável a AMAV, que tem como função coordenar a atividade. Apesar disto, o turismo ainda não acontece de uma forma organizada. Esta percepção parte também dos moradores que manifestam a necessidade da organização do turismo no lugar, assim como a melhor qualificação dos serviços oferecidos.

A proposta de recategorização

Durante diversas reuniões da comunidade em fóruns locais, para discutir a proposta da recategorização do trecho da Praia do Aventureiro, destacam-se os desejos e demandas dos moradores ao que se refere ao modelo do turismo local e à nova categoria de unidade de conservação: APA ou RDS?

Para um morador, reunido no fórum realizado em de fevereiro de 2008, a categoria que ele deseja é aquela que: “Nós nativos temos o direito ao nosso pedaço de chão”. Pedaço de chão que dará o direito de plantar, restrição também imposta pela chegada da Rebio: “Eu quero direito à roça. Meu direito à terra que eu vivi”. Esse mesmo morador reivindica o legítimo direito de trabalhar com o turismo de forma “legalizada”, sem as repressões, assim como o direito à propriedade privada. Esse morador como alguns outros reivindicam o direito de vender a sua terra se desejarem deixar o lugar. Um outro morador tem como foco central a manutenção da comunidade no local e a apropriação pelos moradores da cadeia produtiva do turismo local contra a entrada de agentes externos. Pois segundo ele, por mais que a criação da RBPS tenha provocado conflitos pelas restrições impostas, a retirada da comunidade de dentro dela pode ser sinônimo de perigo, ao permitir a ocupação do lugar por pessoas de fora. Para esse morador a transformação em APA ameaça a permanência dos moradores nativos:

...Então agente tem que botar na cabeça é isso: vamos tirar da reserva? Então vamos tirar. Se for tirar pra vir uma coisa que não dê direito a virem os empresários. É agente tirar pra dar direito aos moradores, aqueles que nasceram no Aventureiro, que estão aqui envolvidos com o turismo no Aventureiro. Agora, se for pra tirar da reserva e dar direito às pessoas de fora virem aqui e construir,

V Encontro Nacional da Anppas

4 a 7 de outubro de 2010

Florianópolis - SC – Brasil

avançar e tomar o Aventureiro da gente, é preferível que fique na reserva e agente fica nesse empurra-empurra.

A não unanimidade pela opção da nova categoria de unidade de conservação é percebida. Alguns moradores preferem a APA, categoria menos restritiva, o que significaria, pela visão e compreensão deles, o direito à venda de sua terra para pessoas de fora. Na outra ponta, um grupo considera que a RDS os protege dos agentes externos e dá garantia de mantê-los no lugar, assim como as futuras gerações (FONTOURA; MENDONÇA, 2009).

No entanto, quando o Estado retorna em junho de 2009 para mais um momento de negociação com a comunidade, ele apresenta apenas a proposta de RDS, apesar de ainda se manter no INEA, inclusive por parte de sua liderança, uma visão biocêntrica do modelo de criação e gestão de UCs no Estado. Esta visão biocêntrica, se equaciona, neste caso, com a retirada do “povo do Aventureiro”. No entanto, não podendo mais fugir de pressões diversas, e por entender, conforme já referido, que a APA é uma categoria de UC considerada ineficaz na função de proteger efetivamente a biodiversidade, mas sim cumprem o papel da propriedade (OLIVEIRA, 2005.; LEUZINGER, *op. cit.*). Além de entender, pelo menos pela visão da equipe responsável pela criação da proposta, que a RDS protege os moradores dos agentes externos, do processo de especulação imobiliária e turística de larga escala. A decisão também atende às demandas legais de que em casos como o do Aventureiro, a lei indica a recategorização para duas categorias específicas, Reserva Extrativista - RESEX ou RDS (LEUZINGER, *op. cit.*)

Na verdade, o Estado está seguindo a Recomendação nº 10/06 feita pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Inquérito Civil nº 581/06) datado de 29 de agosto de 2006:

Que celebrem o TERMO DE COMPROMISSO, a que alude o art. 39 do Decreto nº 4.320/02, que regulamentou o art. 42 da Lei nº 9.985/00, de caráter transitório, enquanto não se encerrar o processo de desafetação da área com a instituição de outra Unidade de Conservação nos moldes da Reserva de Desenvolvimento Sustentável, conforme reivindica a Comunidade, definindo as condições de permanência da Comunidade da Praia do Aventureiro, bem como indicando as áreas ocupadas, as limitações necessárias para assegurar a conservação da natureza e os deveres do órgão executor referentes ao processo indenizatório, assegurados o acesso das populações às suas fontes de subsistência e a conservação dos seus modos de vida, regulamentando o exercício das atividades desenvolvidas, tais como camping, pesca, artesanato, agricultura etc.

V Encontro Nacional da Anppas 4 a 7 de outubro de 2010 Florianópolis - SC – Brasil

A oficialização da proposta de recategorização da área para RDS, que segundo Alba Simão, uma das responsáveis pela iniciativa, inclui os moradores; conserva a biodiversidade, a cultura e a tradição, transforma o campo de visão e discursos sobre a categoria ideal em um campo de disputa formalizada entre os moradores. Cerca de 65 moradores, juntamente com uma carta da AMAV, entregam ao INEA documento de solicitação de criação da “Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Aventureiro”, paralelamente um abaixo assinado “pró APA”, o que representa a desafetação da área e automaticamente a insere na APA de Tamoios⁵, é entregue com cerca de 45 assinaturas. Porém, durante a reunião pública sobre o processo de criação da RDS Aventureiro, incluindo a área do PEMA, realizada em 31 de agosto de 2010, entre vertentes contra e a favor, emerge nos discursos do grupo contra a RDS de que existe a possibilidade de adesão à nova proposta, desde que as 08 famílias (moradores fixos não caiçaras e veranistas) se tornem também beneficiadas. Proposta a ser avaliada e negociada durante a tramitação do projeto de lei na Assembléia Legislativa, pois de acordo com o projeto de lei, é considerada população beneficiária as pessoas que já residiam no Aventureiro no período de criação da RBS e seus descendentes, incluindo as pessoas casadas ou em regime de união estável com estes moradores.

Considerações finais

Há 29 anos, os moradores da Vila do Aventureiro vivem sob tutela do Estado, resultado de ações do Estado que ignoraram seus direitos sociais e culturais em contexto de conflitos e restrições. Por estarem “ilegais” em área de Reserva Biológica, nunca tiveram em suas mãos a gestão do território em que vivem. Dependeram até agora das decisões do poder público estadual, com algumas intervenções da sociedade civil e do Ministério Público. Como resultado do modo de vida sob “tutela”, passaram por momentos de estruturação e desestruturação organizacional e desenvolveram um modelo de turismo com repressões e restrições, “a seu modo”.

Durante este período, mesmo que a tranquilidade local, a natureza bem protegida, a beleza cênica (a paisagem), a hospitalidade dos moradores, possam representar para os turistas uma visão do paraíso, desde o período em que os moradores sofriam com as fugas do presídio, a vila do Aventureiro vive uma intensa relação com a dicotomia paraíso-inferno exemplificada: tanto pela chegada da RBPS: um “não nativo”, que os ameaçou de expulsão, restringiu as atividades econômicas locais e a relação dos moradores com a natureza, impediu a chegada de serviços

⁵ A APA Tamoios abrange áreas continentais dos Municípios de Angra dos Reis e Paraty e insulares que inclui a Ilha Grande e de todas demais ilhas que integram o Município de Angra dos Reis, na baías da Ilha Grande, da Ribeira e da Jacuecanga, sob gestão

V Encontro Nacional da Anppas 4 a 7 de outubro de 2010 Florianópolis - SC – Brasil

básicos como energia elétrica, sistema de saneamento básico e sistema de comunicação adequados, serviços de saúde, restringiu os limites para realização de obras e reformas nas residências entre outros; quanto pelas restrições impostas pela localização da Vila, na face oceânica da Ilha, voltada para mar aberto, influenciada pelas constantes instabilidades climáticas que os matem isolados, também fisicamente.

Porém, essa mesma RBPS “não nativa” proporcionou a existência de um lugar que foi protegido de todos os problemas urbanos presentes nas demais enseadas da Ilha, da especulação imobiliária, da privatização de praias e trilhas; do lixo e do cheiro de esgoto; da imigração, etc.

No entanto, atualmente é apresentado aos moradores a possibilidade de um novo modelo de gestão do território com a criação da RDS, categoria que, conforme disposto no Sistema Nacional de Unidade de Conservação – SNUC (BRASIL, 2000), deve ser gerida por um conselho deliberativo composto pelo órgão responsável por sua administração, além dos representantes de órgãos públicos, sociedade civil e das populações residentes na área. A partir de então, o turismo passaria a ser considerado como atividade “legal”, com as regras criadas pelo conselho o que representaria novas possibilidades.

As novas possibilidades que surgem com a RDS do Aventureiro podem ser equacionadas com: a legalidade do turismo e sua diversidade e qualificação; a possibilidade de novas alternativas produtivas econômicas; o fortalecimento comunitário motivado pela gestão do território; a manutenção dos moradores e das gerações futuras no local; e apropriação da cadeia produtiva ligada ao turismo ou outras alternativas econômicas. Ou seja, depois de tantos anos sob a tutela do Estado, achacados pela impossibilidade de pescar, plantar e explorar o turismo, vivendo muitas vezes na “ilegalidade” e sob severas condições de vida (sem energia elétrica, esgoto, comunicação e transporte), atualmente está sendo descortinada, através da formação do conselho deliberativo, a possibilidade de inserção destes moradores no processo de decisão da comunidade, um sistema de emancipação social onde a própria comunidade tem condições de decidir em conjunto o seu futuro.

A APA apresenta como possibilidade: a valorização das “propriedades” no mercado e maior facilidade de comercialização; a especulação de agentes externos; a migração e expulsão dos nativos e seus descendentes; e a chegada de todos problemas urbanos que emergem em todas as áreas da Ilha sob regras da APA Tamoios.

Depois da reunião do dia 31 de Agosto de 2010, da chancela dos moradores sobre a criação da RDS e do envio do projeto de Lei para alterar a categoria de unidade de conservação estabelecida no

V Encontro Nacional da Anppas

4 a 7 de outubro de 2010

Florianópolis - SC – Brasil

local, o futuro do “povo do Aventureiro” depende da celeridade da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro na aprovação da Lei e dos membros da própria comunidade para que o seu lugar, que virou Reserva Biológica e paraíso para turistas se transforme e seja reconhecido na segurança de um lar, um espaço onde as famílias caiçaras possam viver com dignidade e tenham a possibilidade de escolher seu próprio destino.

Referências bibliográficas

- BRASIL. 2000. **Lei N.º 9.985, de 18 de julho de 2000**, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação.
- COSTA, Gustavo Villela Lima. **A população do Aventureiro e a Reserva Biológica Estadual da Praia do Sul: conflitos e disputas sob tutela ambiental**. Dissertação de mestrado: Rio de Janeiro: UFRRJ/Museu Nacional/Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, 2004.
- COSTA, Gustavo V. L. da; CATÃO, Helena.; PRADO, Roane M. Praia do Aventureiro: um caso *sui generis* de gestão local do turismo In: BARTHOLO, Roberto; SAN SOLO, Davis G.; BURSZTYN, Ivan (orgs). **Turismo de base comunitária: diversidade de olhares e experiências brasileiras**– Rio de Janeiro: Letra e Imagem, 2009. p. 177-197.
- Diegues, A.C. **O Mito Moderno da Natureza Intocada**. São Paulo. NUPAUB/USP, 1994.
- _____. **Nosso Lugar virou parque: estudos socioambiental do Saco do Mamanguá – Parati**. 3 ed. São Paulo: NUPAUB/USP, 2005.
- FERREIRA, H. C. **Redefinindo Territórios: preservação e transformação no Aventureiro – Ilha Grande (RJ)**. Dissertação de mestrado: Rio de Janeiro: UFRRJ/ICHS/CPDA, 2004. p. 111.
- MENDONÇA, Teresa C. De M. Populações humanas, áreas protegidas e turismo na Vila do Aventureiro (Ilha Grande/Angra dos Reis): conflitos e soluções locais. **III Seminário Brasileiro sobre Áreas Protegidas e Inclusão Social**. Teresópolis – RJ: 2007.
- MENDONÇA, T. C. de M.; FONTOURA, L. M. Reserva biológica, reserva de desenvolvimento sustentável ou área de proteção ambiental? Turismo, restrições e possibilidades na vila do aventureiro. MEDEIROS, R.; SILVA, P. H. da, IRVING, M. de A. P. **Áreas protegidas e inclusão social: tendências e perspectivas**. Rio de Janeiro, vol 4, n. 1, 2009. p. 235-237.

V Encontro Nacional da Anppas
4 a 7 de outubro de 2010
Florianópolis - SC – Brasil

MENDONÇA, T. M.; BRANDÃO, L. O Povo do Aventureiro: turismo, recategorização e inclusão. **XI Encontro de Turismo de Base – Turismo e transdisciplinaridade: novos desafios**. Niterói, UFF, 2010. p. 1140-1153.

NASH, D.. Tourism as an anthropological subject. **Current Anthropology** vol. 22, n.5, out. 1981.

OLIVEIRA, A. L. de. Análise do Uso e Ocupação do Solo na Vila de Abraão – Ilha Grande (RJ) com base no geoprocessamento. Dissertação de Mestrado, PPGG, Deptº de Geografia UERJ, 2005.

LEUZINGER, M. D. **Natureza e cultura**: unidades de conservação de proteção integral e populações tradicionais residentes. Curitiba: Letra da lei, 2009.

LITTLE, P. Ecologia política como etnografia: um guia teórico e metodológico. **Horizontes Antropológicos ano 12 nº 25, Antropologia e Meio Ambiente**. Porto Alegre: UFRS, 2006.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA - NÚCLEO ANGRA DOS REIS. **Recomendação Nº 10/06 de 29 de agosto de 2006**. Angra dos Reis, Rio de Janeiro, 29 ago. 2006.

STEIL, C. O turismo como objeto de estudo no campo das ciências sociais. In: RIEDL, M.; ALMEIDA, J.; VIANNA, A. **Turismo rural**: tendências e sustentabilidade. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2002.

VILAÇA, A.; MAIA, A. de A. O povo do Aventureiro In: PRADO, R. (org.). **Ilha Grande**: do sambaqui ao turismo. Rio de Janeiro: Garamond/EDUERJ, 2006. p. 59-104..

WUNDER, S.. Modelos de Turismo, florestas e rendas locais. In: PRADO, R. (org.). **Ilha Grande**: do sambaqui ao turismo. Rio de Janeiro: Garamond/EDUERJ, 2006. p. 133-190.